

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N° / 2019

(Da Sra. Lídice da Mata e outros)

Solicita autorização para realizar Audiência Pública para discutir o decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, e a continuidade do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

Senhor (a) Presidente:

Requeiro a Vossa Excelênciia, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja organizada Audiência Pública, em virtude da edição do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, para debatermos as consequências políticas, programáticas e sociais de uma possível dissolução do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

JUSTIFICAÇÃO

O envelhecimento populacional converte-se em tema dominante no século XXI, que demanda o desenvolvimento de planejamentos, ações e políticas coordenadas, sistêmicas, intersetoriais e descentralizadas. Nesse contexto, os Conselhos de Assistência Social e de Direito tornaram-se espaços de diálogo, articulação entre setores sociais e representantes do Estado, de compartilhamento de saber e de poder, de estruturação de novas linguagens, de novas práticas e de novos conceitos. Constituíram-se, desse modo, em *locus* privilegiado de planejamento, realização e avaliação de políticas públicas, apoiados na noção de transversalidade para superar a fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais a fim de produzir efeitos mais significativos na resolutividade desses problemas.

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei nº 8.842/1994, constituiu-se interlocutor privilegiado na construção de políticas

Públicas e na promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas. Ele tem por missão: supervisionar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor diretrizes para a Política Nacional do Idoso e como valores: ética, transparência, compromisso, pró-atividade, integração, efetividade e inovação.

Este Conselho tem atuado para a garantia de direitos e efetivação das Políticas Públicas em prol das Pessoas Idosas, por meio da participação de seus integrantes – representantes de Entidades e do governo federal. O fortalecimento dos conselhos de direitos, nos três níveis de governo, vai ao encontro dos anseios de uma sociedade verdadeiramente democrática e dos princípios e fundamentos estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

À vista disso, propõe-se a realização de reunião de audiência pública, de modo a estabelecer plataforma privilegiada para o estreitamento do diálogo consequências políticas, programáticas e sociais de uma possível dissolução do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, entre esta comissão, a Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a Senhora Damares Alves e o Ministro-Chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, assim como representantes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso:

- Maria Lucia Secoti Filizola - Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Biênio 2018-2020
 - Maria do Socorro Medeiros Moraes - Ex Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no Biênio 2016-2018 e Ex-Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
 - Luiz Legnani - Ex Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no Biênio 2014-2016
 - Karla Cristina Giacomin - Ex Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no Biênio 2010-2012
 - Paulo Roberto Barbosa Ramos - Ex Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no Biênio 2006-2008

Para assegurar o envelhecimento da população de forma saudável e segura, com dignidade, sem temor, opressão ou dor, é preciso trabalhar intensamente no robustecimento e na efetivação do leque de direitos fundamentais, no fortalecimento das instâncias e das ações governamentais, no incremento de espaços e instrumentos de participação e controle social.

Pelo exposto, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em de abril de 2019.

**Deputada Lídice da Mata
(PSB/BA)**

**Deputado Denis Bezerra
(PSB/CE)**

**Deputada Leandre
(PV/PR)**